



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 567/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 196/2021-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações referentes à Lei nº 3.379 de 01/06/2021, em relação artigo 2º, Inciso I (Projeto 1031), de acordo com o Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, informamos o seguinte:

a), b); c), d), e), f) e g) As informações constam do Memorando Interno nº 110/2021, do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/LTJ/CAHF/kes
OF

ON/Paraguaçu Paulista
Protocolo: 831857
Data/Hora: 12/07/2021 10:47:02
Responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 110/2021

Paraguaçu Paulista, 06 de julho de 2021.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr. Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 196/2021 – Vereador Ricardo Rio

Em resposta ao Requerimento supra referido, por meio do qual o vereador Ricardo Rio Menezes Villarino solicita informações a respeito da ampliação do cemitério municipal, informo:

Quanto a letra a) não

Quanto a letra b) Está em andamento;

Quanto a letra c) As unidades que compõe a área verde do cemitério tem sido monitoradas pelo Departamento de Meio Ambiente e sempre que há a necessidade de poda/corte/tratamento, os mesmos são executados mediante avaliação/orientação de responsável técnico, com formação técnica específica e legalmente regulamentada na área.

Quanto a letra d) não há previsão no projeto, porém as unidades que já estão na nova área foram preservadas, conforme orientação do Departamento de Meio Ambiente;

Quanto a letra e) conforme informações do chefe do Velório Municipal, é muito difícil fazer uma estimativa tendo em vista as diversas variantes, como o agravamento do COVID-19 ou a volta a normalidade após a vacinação, as pessoas que já tem túmulos no cemitério, entre outros, porém, considerando o ritmo atual acredita-se que essa ampliação será suficiente para um ano e meio;

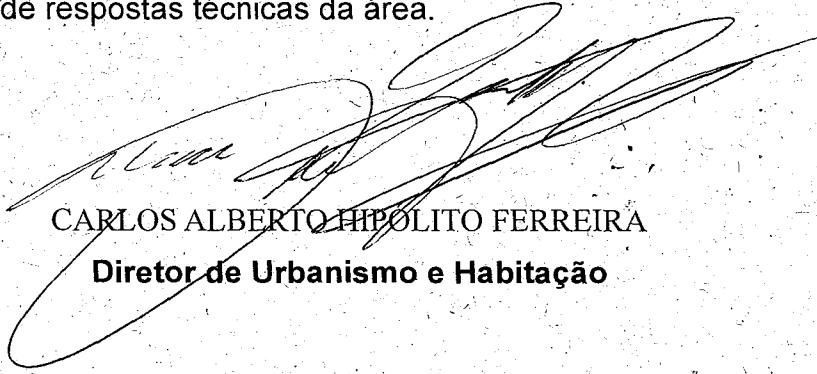
Quanto a letra f) há estudo de viabilidade de novo cemitério ou adequação dos já existentes para atender a demanda de médio e longo prazo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Quanto a letra g) tecnicamente falando a ampliação sempre é possível, porém podemos afirmar que novas ampliações não serão viáveis no cemitério municipal.

Esclareço que as letras a,b e c foram respondidas pelo Departamento de Meio Ambiente por se tratar de respostas técnicas da área.


CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Diretor de Urbanismo e Habitação